1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	699	**Receita Patrimonial**	**1.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.37.00		Rendimentos - Convênio n° 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		**Transferências de Capital**	**1.350.000,00**
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00		Convênio n° 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP	1.350.000,00
TOTAL			**1.351.000,00**

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 699 - Convênio n° 187/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	699*	1.351.000,00
TOTAL			**1.351.000,00**

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), sendo R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais) oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e R$ 1.000,00 (mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	496	699	Agosto	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Total				**0,00**	**1.351.000,00**	**1.351.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 582 DE 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	102	Maio	4.672.000,00	2.600.000,00	7.272.000,00
Total				**4.672.000,00**	**2.600.000,00**	**7.272.000,00**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	102	Julho	4.641.000,00	1.093.000,00	3.548.000,00
22	550	102	Dezembro	1.507.000,00	1.507.000,00	0,00
Total				**6.148.000,00**	**2.600.000,00**	**3.548.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 584 DE 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.008.015396/2023-42 e 19.008.086220/2023-75.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, matrícula nº 16.288-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública nos dias 22 e 23 de maio de 2023, em substituição ao titular da pasta.